



### DECRETO 51/2021

Altera o artigo 5º do Decreto 01/2021.

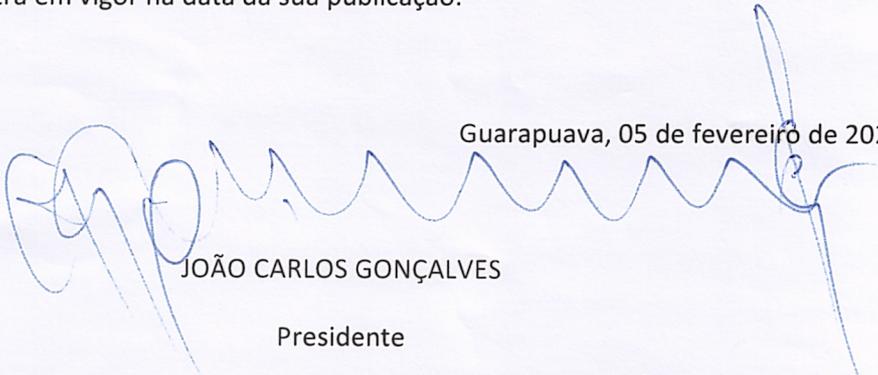
A Mesa Executiva do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Altera o artigo 5º do Decreto 01/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“As sessões legislativas quando presenciais serão realizadas conforme previsão regimental e quando em ambiente eletrônico será conforme convocação”.

2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente

  
ANDERSON MARCELO DE LIMA

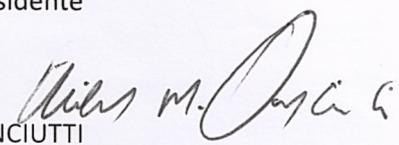
1º Vice-Presidente

  
PAULO LIMA

2º Vice-Presidente

  
GILSON MOREIRA DA SILVA

1º Secretário

  
WILSON ANCIUTTI

2º Secretário

VALDEMAR DOS SANTOS

3º Secretário

